Analisando-se o arquivo "LEI 9496 – apos jan2007.xls", na tabela "Lei 9496 (P)", pode-se verificar o demonstrativo da evolução do saldo da dívida, excluído o "resíduo" e a dívida referente ao saneamento dos bancos estaduais.

Verifica-se que a taxa de juros utilizada é superior à autorizada pela Resolução do Senado Federal no. 44, de 1988, o que constitui flagrante indício de ilegalidade.

Constatamos erro no cálculo da taxa de juros reais: na forma adotada pela Secretaria de Fazenda, chega-se à taxa mensal de 6,25%, que vai se acumulando durante o ano e soma uma taxa total efetiva de 7,763% ao ano.

Em um rápido exercício, alterando-se o cálculo dos juros "reais" para 7,5% ao ano (ou seja, 6,04492% mensais), apenas no período de janeiro de 2007 a novembro de 2011, verifica-se que o saldo da dívida ao final do período teria uma redução de R$ 307,5 milhões. Isto desconsiderando o "resíduo" e a dívida referente ao saneamento dos bancos estaduais, que também foram calculados com juros superiores ao estabelecido no contrato.

2.3 – Diferenças entre o valor dos pagamentos à União constantes nas tabelas da SEF e constante no Relatório Parcial da Comissão Especial da ALMG

Analisando-se o arquivo "LEI 9496 – apos jan2007.xls", na coluna "Limite de Comprometimento", verifica-se que o total de pagamentos feitos por MG à União nos anos de 2007 a 2010 foi diferente do constante no Relatório Parcial da Comissão Especial da ALMG.

2.4 – Comissões

A partir dos dados constantes nos arquivos "LEI 9496 – apos jan2007.xls" - planilha "Comissões (dia 1º)" e "LEI 9496 – ate dez 2006.xls" – planilha "Apura Comissao", presume-se que o montante pago de Comissões somou R$ 9,242 milhões até novembro de 2011, e tem sido superior a R$ 80 mil mensais.É necessário discriminar quais serviços estariam abrangidos por uma taxa de administração tão onerosa, especialmente por se tratar de operação entre a União e ente federado.Adicionalmente, é necessário verificar se o serviço que está sendo pago está sendo cumprido, haja vista as deficiências nos demonstrativos disponibilizados até o momento à ALMG.

Auditoria Cidadã da Dívida
SAS, Quadra 5, Lote 7, Bloco N, 1º andar – Brasília – DF – CEP - 70070-939 – Ed. Ordem dos Advogados do Brasil
Telefone (61) 2193-9731 – (61) 8187-1477 e 8147-1196 - E-mail auditoriacidada@terra.com.br
Núcleo Mineiro da Auditoria Cidadã da Dívida
Rua Sergipe 893 - Funcionários - CEP- 30130-171 – Ed. AFFEMG - Belo Horizonte - MG - (31) 9957-5322
e-mail: mg-auditoriacidada@hotmail.com

www.auditoriacidada.org.br